

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022



Prefeitura de Junqueirópolis  
CNPJ 44.881.449/0001.81

**DECRETO N.º 7105, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple ment a Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.2022	Manut Ativ do Setor de Transporte Escolar		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/ Estadual
<b>193</b>	3.3.90.30	15.000,00	<b>198</b>	3.3.90.30	15.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.2022	Manut Ativ do Setor de Transporte Escolar		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/ Estadual
<b>195</b>	3.3.90.39	30.000,00	<b>198</b>	3.3.90.30	30.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.2022	Manut Ativ do Setor de Transporte Escolar		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/ Estadual
<b>194</b>	3.3.90.36	2.000,00	<b>200</b>	3.3.90.39	2.000,00
	<b>02.07.03</b>	<b>FUNDEB</b>		<b>02.07.03</b>	<b>FUNDEB</b>
	12.361.0010.2027	Manut Ativ FUNDEB Infantil 30%		12.361.0010.2028	Manut Ativ FUNDEB Infantil 70%
<b>205</b>	3.1.90.16	6.000,00	<b>214</b>	3.1.90.16	6.000,00
	<b>02.07.04</b>	<b>Educação Geral</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.2030	Merenda Escolar Educação Geral		12.361.0010.2021	Manut Ativ Recursos Salário Educação
<b>239</b>	3.3.90.30	5.000,00	<b>186</b>	3.3.90.30	5.000,00
	<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	08.244.0013.2043	Manut Ativ Benefícios Eventuais		08.244.0013.2042	Manut Ativ Fdo de assistência Social/Fede
<b>299</b>	3.3.90.36	2.000,00	<b>295</b>	3.3.90.39	2.000,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2059	Manut Programa de Atenção Básica		10.301.0014.2059	Manut Programa de Atenção Básica
<b>385</b>	3.3.90.40	13.200,00	<b>382</b>	3.3.90.32	13.200,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2060	Manut do Programa Qualis Mais		10.301.0014.2059	Manut Programa de Atenção Básica
<b>388</b>	3.3.90.36	3.600,00	<b>382</b>	3.3.90.32	3.600,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 16 de novembro de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo

**DECRETO N.º 7106, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional especial no valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação	VALOR (R\$)
	<b>02.02.01</b>	<b>Setor Administrativo</b>	
	04.122.0004.2008	Manut Ativ. Administrativas	
<b>46</b>	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	8.200,00
	<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almoarifado e R.H.</b>	
	04.123.0005.2009	Manut., Ativ., Fazenda, Compras, Almoarifado e R.H.	
<b>66</b>	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	13.600,00
	<b>02.05.01</b>	<b>Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito</b>	
	15.451.0008.2014	Manut. Ativ. do Setor de Trânsito	
<b>118</b>	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.600,00
	<b>02.06.01</b>	<b>Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. E G</b>	
	18.541.0009.2015	Manut. Ativ. Coleta Seletiva	
<b>127</b>	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.000,00
	<b>02.07.01</b>	<b>Educação Infantil</b>	
	12.365.0010.2017	Manut. Ativ. do Ensino Infantil	
<b>164</b>	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	94.500,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	
	12.361.0010.2020	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental.	
<b>185</b>	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	81.000,00
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar	
<b>197</b>	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	14.200,00
	<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
	08.122.0013.2040	Manut. Ativ. FDO de Assistência Social	
<b>277</b>	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.300,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
	10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde	
<b>371</b>	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	79.100,00

Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação	VALOR (R\$)
	<b>02.09.02</b>	<b>Vigilância Sanitária</b>	
	10.305.0014.2063	Manut. Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
<b>409</b>	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	8.500,00
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>	
	15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras, Serviços	
<b>457</b>	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	50.000,00
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>	
	15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras, Serviços	
<b>457</b>	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.000,00

Art. 2.º - O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro a serem registrados no corrente exercício, nos termos do artigo 43, §1º, I Lei n.º 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 16 de novembro de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo